

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 12.511.093/0001-06

# PORTARIA Nº 002/2018-GP

NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, e em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica nomeado Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Santa Luzia do Paruá-MA, no decorrer deste exercício de 2018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:
  - IZOLETE DOS SANTOS SARGES Pregoeira, inscrita no CPF/MF sob nº 909.160.853-68.

#### **EQUIPE DE APOIO:**

- WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES, Membro, inscrito no CPF/MF sob nº 380.500.052-91, ocupante do cargo de efetivo, de Assistente Administrativo.
- JOSÉ BERNARDO DE HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR, Membro, inscrito no CPF/MF sob nº 074.562.514-28, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
- JOÃO PINHEIRO DE MELO, Membro, inscrito no CPF/MF sob nº 890.914.423-87, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Digitador.
- Art. 2º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 12.511.093/0001-06

público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA